



**MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.**

DECRETO Nº. 158/2017

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL CONFORME LEI Nº 840/2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e especialmente contidas na Lei Nº 840/2017 de 23 de Outubro de 2017.

DECRETA

Art. 1º - Abre um crédito adicional especial no valor de 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias:

RECEITA

Categoria Econômica	Fonte Recurso	Nomenclatura	Valor
2.1.1.4.99.99.05	1009*	Operação de Credito – 2017 – Equip. Educação	370.000,00
2.1.1.4.99.99.06	1009*	Operação de Credito – 2017 – Equip. Agricultura	380.000,00
TOTAL			750.000,00

DESPESA

Org.	Unid.	Funcional Programática	Fonte Recurso	Nomenclatura	Categoria Econômica	Valor
03	011	12.361.1012.3.004	1009*	Operação de Credito - 2017 - Equipamentos Rodoviários	4.4.90.52.00	370.000,00
05	001	20.606.1025.3.004	1009*	Operação de Credito - 2017 - Equipamentos Rodoviários	4.4.90.52.00	380.000,00
TOTAL						750.000,00

*1009 – Operação de Credito Contratadas

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito orçamentários de que trata o artigo anterior, serão utilizadas as receitas provenientes de operação de crédito autorizada pela Lei nº 816/2017 de 01 de Junho de 2017.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Esperança Nova - PR, 23 de Outubro de 2017.


VALDIR HIDALGO MARTINEZ
Prefeito

